



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

Vereadora  
**CAROL**  
CALDEIRA

### **MOÇÃO DE APLAUSO 004/2025-GVCC**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.  
OSVALDO MATURANO

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**, Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, mui respeitosamente propor que seja apresentada para a apreciação **MOÇÃO DE APLAUSO** a advogada **Tatiane Moreira de Paula** pelos relevantes serviços prestados, em defesa dos direitos fundamentais das pessoas.

#### **Justificativa:**

Tatiane Moreira de Paula, advogada a 10 anos, habilitada para atuar como advogada no Brasil, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Espírito Santo, OAB nº 24434. Atuante no direito civil e especialização em Direito Digital, com atuação em direito da saúde e direito digital. Ao longo da sua trajetória contribuiu para defesa dos direitos fundamentais das pessoas. Com ética, integridade e compromisso com a justiça e acima de tudo demonstrando uma conduta exemplar com zelo, dedicação, operosidade e competência.

Vila Velha, 29 de Janeiro de 2025

CAROL CALDEIRA  
Vereadora  
2ª Secretária da Mesa Diretora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003700390035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em 31/01/2025 18:00

Checksum: **83F7309931F9738B78469DD97B215EC9B47ECD0EAEB13F2B0AD33C3D1218D38D**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.